

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX MARCA SIEMENS MODELO HIPATH 3800 INSTALADA NA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 01/02/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-(85481432153), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-85481432153**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.375.821/0001-21, com sede na Rua Aimorés, nº 503, Quadra 22, Lote 10, Casa 1, Sala 1, Setor Urias Magalhães, CEP: 74.565-570, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3006763 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 854.814.321-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2019, firmado em 01/02/2019, através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantido por mais um ano, o preço pactuado na **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, ou seja, mantida a importância mensal de **R\$800,00 (oitocentos reais)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/02/2021** e com término em **31/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos**.

Permancem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

Zanderlan Freire Ferreira
ZANDERLAN FREIRE FERREIRA

Titular

28.375.821/0001-21
SYSPHONE TELECOM
ZANDERLAN FREIRE FERREIRA
 Rua Aimores nº 503 Qd.22 Lt.10 Cs.1 Sl.1
 St. Urias Magalhães CEP 74.565-570
GOIÂNIA - GO

SYSPHONE TELECOM
Zanderlan Freire Ferreira
 Proprietário

Testemunhas:

1: *Jose Alves Queiroz*

Nome:

2: *Damiana Doreli Barbosa*

Nome:

GOIANIA, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 14/01/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 14/01/2021, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017765409** e o código CRC **C60144B2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202100059000017



SEI 000017765409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-85481432153. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022. Data da assinatura do aditivo: 14/01/2021. Preço mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais) e total para um período de 12 meses: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos; Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Zanderlan Freire Ferreira (Zanderlan Freire Ferreira-85481432153).

Protocolo 215179

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: GOIÁS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços topográficos, de medições de campo, levantamentos cartoriais, demarcação física, abertura de picadas quando necessário for para implantação dos marcos, utilização de sensoriamento remoto, confecção de memorial descritivo e planta da propriedade rural, planilha de dados Georreferenciados e CAR do imóvel rural "Fazenda São Domingos, denominada "Serra Negra", localizada no município de Piranhas-GO. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta dias), contados da sua assinatura. Data da assinatura: 15/01/2021. Preço global de R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) que será pago parceladamente conforme cronograma de pagamento. Processo Administrativo SEI Nº 2020000059001268. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 005/2020, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2016. Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados-Outros. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Luana Regina Pires de Sousa (Goiás Central Engenharia, Topografia, Distribuição e Comércio Eireli).

Protocolo 215170

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de solução e gestão arquivística, incluindo a coleta, transporte e guarda provisória do acervo de documentos remanescentes da Caixa Econômica do Estado de Goiás-Caixa e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás-BD-Goiás. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 13/01/2021. Preço mensal de R\$8.333,06 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos) e global para um período de 90 (noventa) dias de R\$24.999,18 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Processo Administrativo SEI Nº 2020000059011682. Fundamentação Legal: Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Conta nº 8.1.7.63.45.001.000-1 - Gestão Arquivística. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Maura Queiroz de Brito (Total Archive Digitalização e Assessoria Ltda).

Protocolo 215171

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz). Contratada: FONTEC ASSESSORIA LTDA (Signatária: Danieli Teixeira Fontes). Data da assinatura do Contrato: 14/12/2020. Objeto: Prestação de serviços de Correspondente junto a GoiásFomento. Valor: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura do Contrato. Processo Administrativo SEI Nº 2020000559000077. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/16, modificada pela Lei

Complementar nº 147/14; Resolução nº 3.954/11 do Banco Central do Brasil - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 215172

EXTRATO DE CONTRATOS DE COMODATO

Comodante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz). Comodatários: Artesã: Alda de Assis Lima (109.130.788-16); Artesã: Irismar de Jesus Carvalho (340.956.671-68); Artesã: Maria da Silva Oliveira (15.643.485/0001-09); Artesão: Júlio César Gomes de Souza (754.764.521-68); Artesão: Walter José de Carvalho (413.763.741-53); Artesão: Sílvia Batista Franco (268.297.541-00); Artesão: José Alves Cambota (049.201.711-53). Objeto: Transferência da Comodante aos Comodatários o direito de uso de maquininhas de cartão de crédito, que foram cedidas aos artesãos acima nominados. Data da assinatura dos comodatos: 22/12/2020. Valor: sem custos para as partes. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura dos Contratos de Comodato. Fundamentação Legal: Artigos 579 e 585 do Código Civil Brasileiro. Processo originado na Assessoria de Estratégia e Planejamento.

Protocolo 215173

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

CNPJ Nº 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM 2139-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 28.10.2020.

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office - 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 10 (dez) horas, do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Os estudos do consórcio CRH CELG ENERGIA, contendo as propostas de modelagem e as avaliações econômico-financeiras (*valuation*) da controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), incluindo as participações societárias que a Celg GT detém em outras sociedades, elaboradas pela Ceres Inteligência Financeira Ltda. e Thoreos Consultoria Ltda.;
2. A "Proposta da Administração para a 55ª Assembleia Geral Extraordinária" sobre a alienação da totalidade das ações da Celg GT de propriedade da Celgpar;
3. Autorizar a Diretoria a tomar todas e quaisquer providências necessárias para dar efetividade às matérias deliberadas nos itens 1 e 2 e concluir a alienação da totalidade das ações da Celg GT de propriedade da Celgpar; e
4. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
- original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
- via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.

b) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto